



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.737”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de agosto de 2018, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **MARCIA APARECIDA CALZAVARA MALACRIDA**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 4.241 de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE:

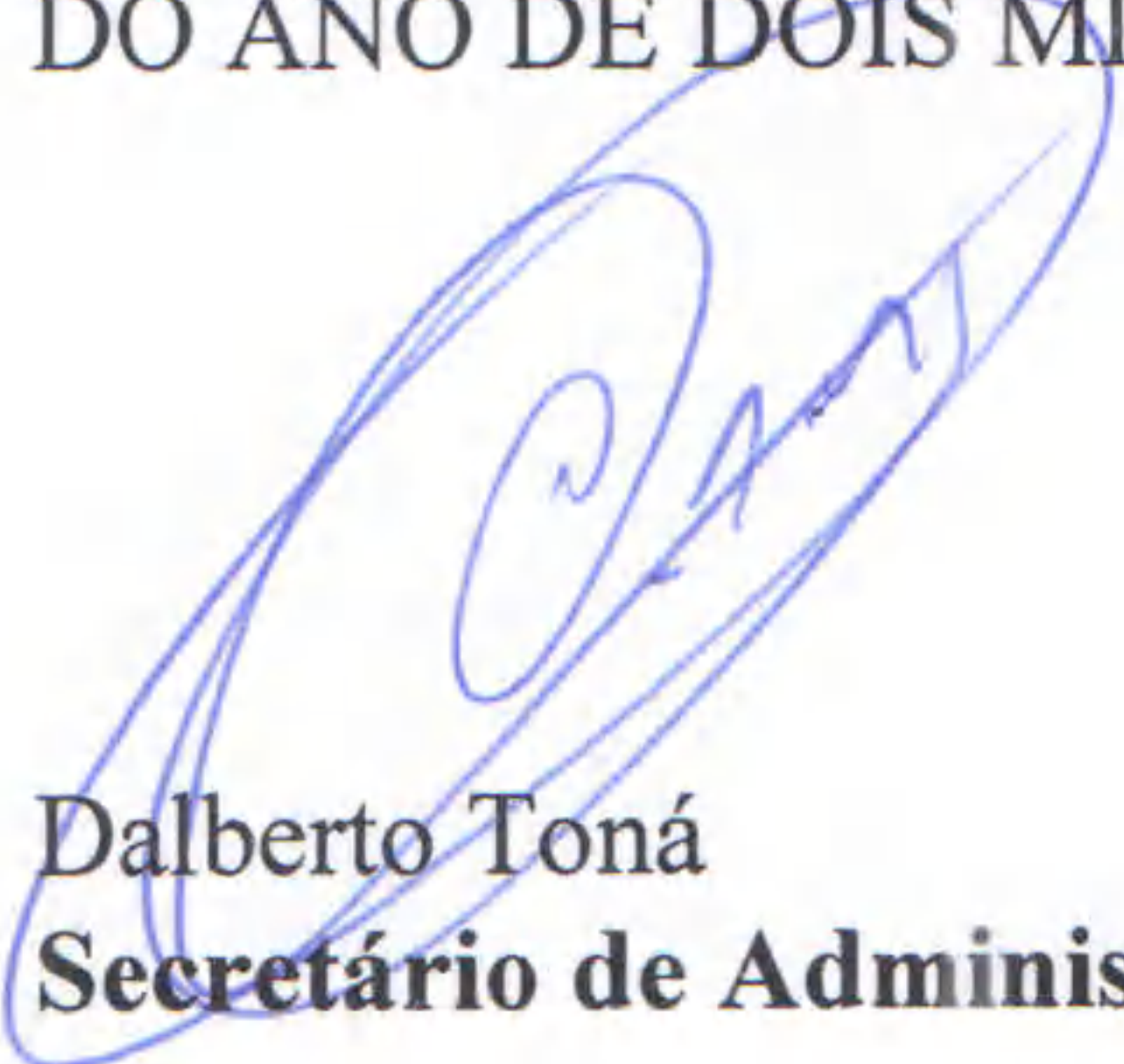
Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARCIA APARECIDA CALZAVARA MALACRIDA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 26, RG nº 4.248.882-8, e inscrita no CPF/MF sob nº 710.313.759-53, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, referente ao 1º Padrão, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 10.009 (dez mil, e nove) dias, ou seja 27 (vinte e sete) anos, 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, com paridade.

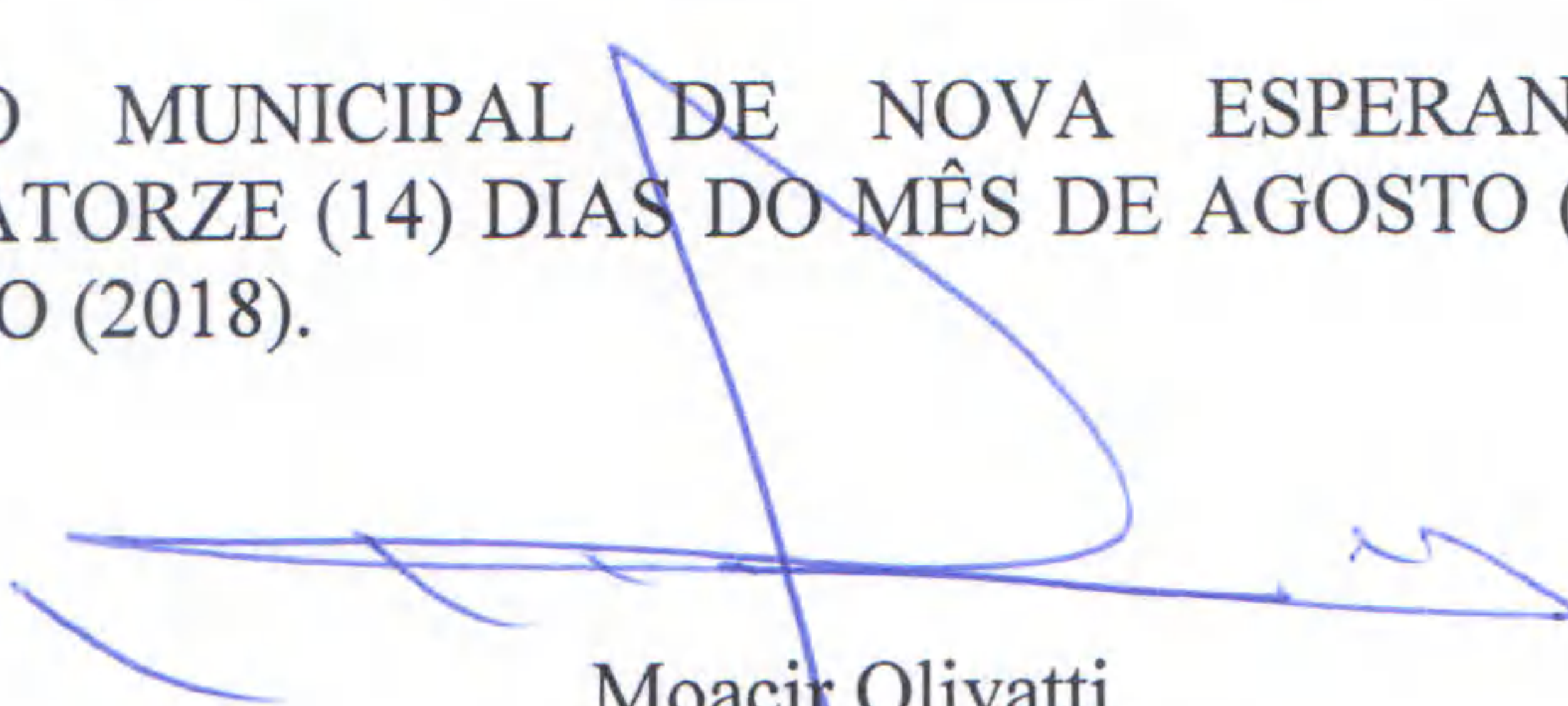
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.061,78 (quatro mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08),
DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal